

Sebastião de Andrade Godoy
Sebastião de Andrade Godoy

- Presidente da Câmara -

LEI Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- As Taxas das Leis de números 195, de 1/7/1.954, -
4, de 31 de 12 de 1.936 e 222, de 15 de 2 de 1.956 passam a ser
as seguintes:-

I - Cada bovino ou vitelo.....	800,00
II - Cada suíno.....	500,00
III - Cada caprino, ovino ou leitão.....	200,00
IV - Cada comptº grande p/ estada de suínos - por 30 -trinta- dias	2.000,00
Cada comptº pequeno por 30 -trinta- dias.....	1.000,00
V - Cada suíno, por unidade e por dia pagará a es- tada de	100,00
VI - Estadia de animais nas dependências do Ma- tadouro, (por cabeça) por dia.....	200,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- As taxas de transporte de gado abatido no perí-
metro urbano serão fixadas em Decreto do Executivo, depois de -
calculado o preço do serviço.

ARTIGO 2º :- Ficam revogadas as disposições em contrário, entran-
do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sebastião de Andrade Godoy
Sebastião de Andrade Godoy

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 59, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Su-
plementar de R\$ 1.070.000,00 -um milhão e setenta mil cruzeiros-
para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

8.88.3 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
8.91.4 - Despesas Diversas.....	70.000,00
Total.....	1.070.000,00

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os re -